



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ata da nonagésima terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência do **vereador Emerson Jarude**. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº. 987/2022/GABINETE VEREADOR EMERSON JARUDE; OFÍCIOS Nºs. 1.286, 1.290 E 1.291/2022/GABPRE-ASSEJUR e OFÍCIOS Nºs. 955 A 970/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade**. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Contextualizou indicação para revitalização de faixa de pedestres na altura da via principal do bairro São Francisco. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e fez indicação à prefeitura reivindicando desobstrução de bueiros na regional do Alto Alegre. Já em outra frente, o parlamentar agradeceu ao Executivo pela execução de emendas em prol dos munícipes. Em questão de ordem, **vereador Samir Bestene** justificou a ausência momentânea do vereador Rutênio Sá; seguido pelo **vereador Fábio Araújo**, que também justificou o atraso da vereadora Michelle Melo à sessão. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Raimundo Castro** assomou a tribuna. Reivindicou a manutenção do Ramal Santa Maria – Loteamento Raimundo Maia, pauta de protesto público e, ao final, destacou a aprovação do Lei que Institui a Campanha Permanente de Promoção à Saúde e Prevenção das Doenças ocupacionais dos Profissionais de Saúde e Educação da rede municipal. Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** solicitou a suspensão da sessão após o término do Grande Expediente a fim da apreciação de matérias presentes nas Comissões Permanentes da Casa. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Chamou atenção do poder público para o abandono do ginásio poliesportivo Sidney Lima de Mesquita – Mocinha Magalhães. Ademais, o parlamentar relatou visita ao Residencial Eldorado e repassou as demandas do local; destaque negativo para a falta do serviço de coleta de resíduos sólidos. Em apartes os edis Célio Gadelha, Francisco Piaba, Raimundo Castro, Ismael Machado e N. Lima. Por fim, o orador registrou agenda com os permissionários do Aquiri Shopping para tratar dos anseios dos comerciantes locatários do prédio. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna. Corroborou a última pauta da fala do edil que o antecedeu. Já em outra temática, o parlamentar reapresentou Projeto de Lei que: estabelece diretrizes de retenção de valores para a garantia do pagamento da remuneração dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para o Município de Rio Branco – Acre. Por fim, ao comentar sobre uma iminente terceirização do setor de Saúde do Município, o mesmo reiterou seu posicionamento contrário à iniciativa, ao passo em que defendeu a realização de certame efetivo para atendimento das demandas da área. Encerrado o Grande Expediente. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e**



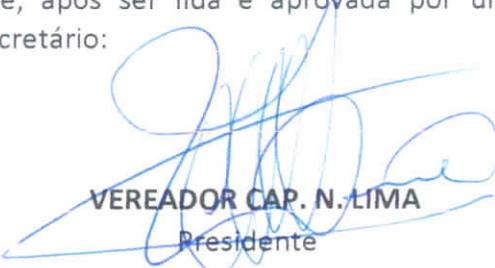
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

**Samir Bestene. Lida a pauta de matérias:** Projeto de Lei nº25/2022, de autoria da vereadora Michele Melo, que: concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do município de Rio Branco; parecer da CCJRF e Comissão da Mulher pela aprovação integral da matéria. Votação, **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** Projeto de Lei nº29/2022, de autoria do vereador Francisco Piaba, que: concede o título de Cidadão Verde ao senhor Francisco Agostinho da Costa; parecer da CCJRF pela aprovação integral da matéria. Votação, **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** Projeto de Resolução nº8/2022, de autoria do vereador Joaquim Florêncio que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria da Conceição da Encarnação Silva; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº10/2022, de autoria do vereador Francisco Piaba que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Aline Francisca Lindoso Oliveira; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº11/2022, de autoria do vereador Arnaldo Barros que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Francisca Raimunda de Araújo Silva; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº12/2022, de autoria da vereadora Michelle Melo que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Ivete de Jesus Moreira; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº13/2022, de autoria do vereador Fábio Araújo que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Neiva Azevedo da Silva Tessinari; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº14/2022, de autoria do vereador Antônio Moraes que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria de Fátima Martins Taborga; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº15/2022, de autoria do vereador N. Lima que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Joycia Kactheen Castro e Costa Lima; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº16/2022, de autoria do vereador N. Lima que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Na sequência, foram apreciados, em BLOCO, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: Projeto de Decreto Legislativo nº7/2022, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Sergio Augusto Gomes Barbosa; Projeto de Decreto Legislativo nº15/2022, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Carlos Alberto Alves Nasseralla; Projeto de Decreto Legislativo nº22/2022, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Ana Roberia de Souza Santos; Projeto de Decreto Legislativo nº27/2022, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Ediana de Fátima Melo Magela; Projeto de Decreto Legislativo nº39/2022, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Fábio Alexandre Marchesi Soler; Projeto de Decreto Legislativo nº41/2022, de autoria da vereadora Lene Petecção, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Pablo Thyago Bregense De Souza; Projeto de Decreto Legislativo nº42/2022, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Ivete de Jesus Moreira; Projeto de Decreto Legislativo nº43/2022, de autoria do vereador N. Lima, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Almir Antônio Pagliarini; Projeto de Decreto Legislativo nº44/2022, de autoria do vereador N. Lima, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Joycia Kactheen Castro e Costa Lima; Projeto de Decreto Legislativo nº45/2022, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Bruno Carmello Rocha Lobo; Projeto de Decreto Legislativo nº46/2022, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Joel Luís Gonzaga da Silva e Projeto de Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

**Legislativo nº47/2022**, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti; **TODOS aprovados por unanimidade, por 14 votos; foi acrescentado ao quórum o voto do presidente N. Lima. Requerimento nº117/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Cleomar Santos; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** apresentou requerimento para Moção de Aplausos à senhora Raquel Albuquerque. Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **10h16**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

  
VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 17/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

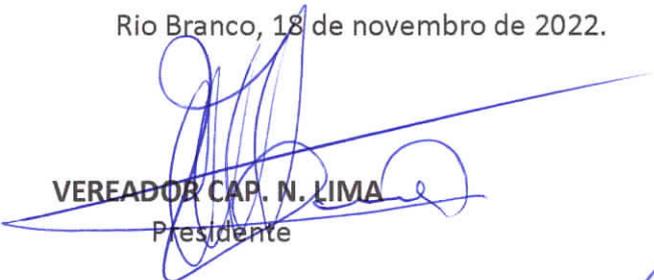
### A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

  
VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

de Lima Galvão.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO  
Presidente em exercício  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº8/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO  
Presidente em exercício  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº9/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Regiane de Queiroz Moreira Machado.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Regiane de Queiroz Moreira Machado.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO  
Presidente em exercício  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº10/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Alesta Amâncio da Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Alesta Amâncio da Costa.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO  
Presidente em exercício  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº11/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria da Conceição da Encarnação Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria da Conceição da Encarnação Silva.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº12/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Aline Francisca Lindoso Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Aline Francisca Lindoso Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº13/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Francisca Raimunda de Araújo Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Francisca Raimunda de Araújo Silva.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº14/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Ivete de Jesus Moreira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Ivete de Jesus Moreira.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº15/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Neiva Azevedo da Silva Tessinari.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Neiva Azevedo da Silva Tessinari.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº16/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria de Fátima Martins Taborga.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria de Fátima Martins Taborga.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº17/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.



Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº18/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:  
Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago.  
Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

#### PORTARIA Nº. 45/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para a Vereadora NERIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA, para custeio dos gastos inerentes ao transporte, alimentação e hospedagem, na cidade de Rio Branco – AC, durante o período de 29/11/2022 a 02/12/2022, onde a mesma cumprirá agenda junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Energisa e Associação dos Municípios do Acre – AMAC.  
Art. 2º - Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.  
Tarauacá – Acre, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 815 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre crédito adicional suplementar especial, por excesso de arrecadação financeira, originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2022."

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, por excesso de arrecadação financeira, no exercício de 2022, Crédito no Valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
12 – Educação  
12.122 – Administração Geral  
12.122.0100 - Gestão Governamental  
12.122.0100.1.113 – CONVENIO SEE  
4.4.90.52.00.00.0007 – Equipamentos e Material Permanente  
210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes Crédito Adicional por excesso de arrecadação, de recursos provenientes de convênio fixado junto ao Governo do Estado, conforme fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
07	Transferências Voluntárias do Estado (CONVÊNIO)	210.000,00
TOTAL		210.000,00

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão

devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos.

Art. 4º - A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporado na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Acrelândia- Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 25 de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

#### PORTARIA DE Nº 149 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL ACRELÂNDIA – AC, OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2022 do Poder Executivo, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, arts. 52 e 53, Resolução TCE/AC nº.061/2007, alterada pelas Resoluções nº 89/2014 e nº115/2018, e Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, em 29 de novembro de 2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 331/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 018/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de novembro de 2022, edição Nº 13.418:

Onde se lê:

Item 2, valor R\$ 9.600,00

Valor anual R\$ 61.452,00

Leia-se:

Item 2, valor R\$ 9.200,00

Valor anual R\$ 61.052,00

Acrelândia Ac, 29 de novembro de 2022.

JORGE DA MATA COELHO  
Pregoeiro

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 089/2020 Termo Aditivo ao CONTRATO PMA/AC Nº 89/2020 que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA e a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, através da Secretaria de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São Paulo nº 363, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, inscrita no CNPJ nº13.365.132/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador do CPF nº 434.119.242-68, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 004/2020 – Pregão SRP 01/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 089/2020, a prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 08 de Dezembro de 2022 a 09 de Dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 089/2020 que era de R\$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais), passa a ser de R\$ 47.960,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022**

**AUTOR:** Vereador N. Lima

**ASSUNTO:** Concede o Prêmio Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 20 de dezembro de 2022.

**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**